

**INSCRIÇÕES ABERTAS PARA BOLSA PDSE  
(PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR)**

**INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DE PG: ATÉ O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**INICIO DOS ESTUDOS NO EXTERIOR: MARÇO A OUTUBRO DE 2017**

Cada programa de doutorado fará jus a **1** (uma) cota para o ano de **2017**, o que equivale a **12 meses**. A duração da bolsa é de no mínimo **4** (quatro) e de, no máximo, **12**(doze) meses.

O candidato deverá ainda submeter, por meio eletrônico a documentação abaixo relacionada:

- a) Formulário de inscrição preenchido integralmente;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas (**Observar adicionalmente o item 5.4.7 do Edital**);
- d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o **Mês/Ano de Início e Término** do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. (**Observar adicionalmente o item 3.5 do Edital**)
- e) Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui adequado para desenvolver as atividades previstas;
- f) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- g) Cópia digitalizada de documento de identificação;
- h) Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, disponível em:
- i) Plano de estudos em português com, no máximo, 15(quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de estudos deve seguir as normas da ABNT (**Observar item 5.4.3, parágrafo IX do Edital**);

Para maiores informações sobre o PDSE/CAPES, consultar a página:

<http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

### Orientações para seleção PDSE/CAPES

1- A coordenação de pós-graduação deve providenciar a seleção dos alunos que irão se candidatar à bolsa PDSE. Fica sob a responsabilidade do curso a análise da documentação exigida pela Capes, de acordo com os requisitos colocados pela Agência de Fomento, bem como a constituição de uma Comissão especialmente para a seleção interna dos candidatos ao Doutorado Sanduíche (**Observar o item 5.3.1 do Edital** quanto à formação da comissão). As propostas selecionadas devem constar em Termo de Seleção de Candidatura

2- Dentre os todos os **Requisitos e Atribuições do Candidato**, chama-se atenção, pois somente os doutorandos que obtiveram aprovação no exame de qualificação, até o momento da seleção, poderão pleitear a bolsa PDSE (**Observar item 4.1.1, parágrafo VII do Edital**)

3- Após a seleção interna da proposta na Coordenação de Pós-Graduação, sendo cumpridos todos os critérios relacionados à seleção e adequação da documentação apresentada às exigências do Edital nº 19, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o formulário de inscrição disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse> e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao Doutorado. O candidato deverá ainda submeter, por meio eletrônico a documentação abaixo relacionada:

a) Formulário de inscrição preenchido integralmente;

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas (**Observar adicionalmente o item 5.4.7 do Edital**);

d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o **Mês/Ano de Início e Término** do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. (**Observar adicionalmente o item 3.5 do Edital**)

e) Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui adequado para desenvolver as atividades previstas;

f) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

g) Cópia digitalizada de documento de identificação;

h) Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, disponível em:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/532015-Termo-Selecao-Candidaturas-PDSE-27-02-2015.pdf> ;

ii) Plano de estudos em português com, no máximo, 15(quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de estudos deve seguir as normas da ABNT (**Observar item 5.4.3, parágrafo IX do Edital**);